Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

DESIS no HABEAS CORPUS Nº 487.417 - CE (2018/0347357-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO REYNALDO SOARES DA FONSECA**
REQUERENTE	:	GLAYDSON EDUARDO SARAIVA (PRESO)
REQUERENTE	:	JEOVANE MOREIRA ARAUJO (PRESO)
ADVOGADO	:	ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA - CE016686
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DECISÃO

Por intermédio da Petição n. 00172263/2019, a defesa requer a desistência do presente *mandamus*.

Assim, para que produza efeitos legais e jurídicos, homologo o pedido de desistência formulado, declarando extinto o presente *habeas corpus.*

Publique-se.

Brasília/DF, 09 de abril de 2019.

Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA
Relator